



Tietê, sexta-feira, 07 de novembro de 2025 | Nº 341 - C | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal19
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto25
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização.....28

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.846/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do Município”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174.876,71 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.39 – (15) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..(+)	R\$ 168.476,71 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 168.476,71 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.3.90.36 – (50) outros serviços de terceiros – pessoa física..(+)	R\$ 6.400,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 6.400,00 (Recursos Próprios)

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares pelo artigo anterior, no valor de R\$ 174.876,71 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), será proveniente de anulações de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Superintendência	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Diretor Superintendente	
4.4.90.52 – (07) equipamentos e material permanente..... (-)	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – (30) equipamentos e material permanente..... (-)	R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
4.4.90.52 – (37) equipamentos e material permanente..... (-)	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitação	
4.4.90.52 – (60) equipamentos e material permanente..... (-)	R\$ 1.500,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.500,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encam. dos Efluentes Bacia	
4.4.90.51 – (74) Obras e instalações..... (-)	R\$ 63.376,71 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 63.376,71 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.847/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.211,19"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.211,19 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$1.049.211,19							
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$1.049.211,19
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$1.049.211,19
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$1.049.211,19
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	100076	R\$1.049.211,19
TOTAL – FISCAL										R\$1.049.211,19
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.
TOTAL – GERAL										R\$1.049.211,19

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 07/11/2025 16:59.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.848/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$438.139,23"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$438.139,23 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$400.139,23	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$400.139,23	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$400.139,23	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$400.139,23	
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal	S	3.3	90	01	1100000	R\$400.139,23	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$400.139,23	
TOTAL – GERAL								R\$400.139,23	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$30.000,00	
		AT I V I D A D E							
10		Saúde						R\$30.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$30.000,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$30.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020008	R\$30.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$8.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$8.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$8.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$8.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	4.4	90	01	2400000	R\$8.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$8.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......	
TOTAL – GERAL								R\$8.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funciona l	Programátic a	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$165.239,23						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$165.239,23	
10.301		Atenção Básica						R\$165.239,23	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$165.239,23	
10.301	1001.2-001	Atendimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$165.239,23	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$34.900,00	
10.301		Atenção Básica						R\$34.900,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$34.900,00	
10.301	1001.2-128	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	S	3.3	90	01	3100000	R\$30.000,00	
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 4.900,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$200.139,23	
TOTAL – GERAL								R\$200.139,23	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$200.000,00
10		A T I V I D A D E								R\$200.000,00
10.304		Saúde								R\$200.000,00
10.304		Vigilância Sanitária								R\$200.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$200.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			S	3.3	90	01	3100000	R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$200.000,00
TOTAL – GERAL										R\$200.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.05	-	GESTÃO DO SUS						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS						R\$30.000,00		
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$30.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$30.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS								R\$30.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS			S	3.1	90	05	3020008	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$30.000,00
TOTAL - GERAL										R\$30.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$8.000,00
		A T I V I D A D E								
12		Educação								R\$8.000,00
12.365		Educação Infantil								R\$8.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$8.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais			F	3.3	90	01	2120000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$8.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 07/11/2025 16:59.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.849/2025

"Dispõe sobre a não incidência de IPTU aos imóveis urbanos com destinação extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Visto a necessidade de regulamentar a comprovação de atividades de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial, para o fim de não incidência do IPTU de que trata o § 1º, artigo 6º da Lei Complementar Municipal Nº 12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 02/2013, de 05 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de que trata o § 1º, artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, com redação da Lei Complementar nº 02/2013, de 05 de Setembro de 2013, o contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
- b) Comprovante de Inscrição de produtor rural no Cadastro de Contribuintes do ICMS expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - CADESP;
- c) Cópias das Notas Fiscais de Produtor Rural emitidas no último exercício fiscal, que demonstrem a movimentação de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial;
- d) Comprovante de pagamento das custas, honorários e demais despesas processuais, nos termos do §2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 12/2006, se o caso.

Art. 2º O requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, deverá ser apresentado anteriormente ao início da exploração de que trata o artigo 1º.

§ 1º. Caso o requerimento verse sobre exercícios anteriores, nos quais já tenha havido o lançamento tributário do IPTU, a imunidade tributária poderá alcançar tais exercícios, sem prejuízo do contribuinte responder pelas penalidades e ônus previstos no § 2º, do art. 6º da Lei Complementar nº 12/2006.

§ 2º. O valor da multa devida ao contribuinte que não comunicar e comprovar, tempestivamente, a destinação de seu imóvel, será correspondente a 20% do valor do IPTU que seria devido em cada exercício que o imposto tenha sido lançado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O requerimento deverá ser encaminhado a Secretaria de Finanças (SF), que deverá solicitar prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SAAM), cabendo a esta emitir parecer acerca das atividades desenvolvidas no imóvel.

§ 1º A prévia análise da SAAM referida no *caput* deverá ser feita em até 15 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, de forma justificada, caso sejam necessárias diligências ou a complementação da documentação apresentada pelo contribuinte.

§ 2º. Após a emissão do parecer pela SAAM, a SF, através do Departamento de Tributação, terá o prazo de 15 dias úteis para decidir sobre o requerimento apresentado.

§ 3º. Da decisão proferida pelo Departamento de Tributação caberá recurso, no prazo de 15 dias úteis, que será dirigido ao Secretário de Finanças.

Art. 4º. O contribuinte deverá, a cada 02 (dois) anos, renovar o requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, instruindo o pedido com os documentos relacionados no art. 1º, supra.

§ 1º. O requerimento de renovação da não incidência deverá ser apresentado até final do exercício que completar o prazo de 02 (dois) da decisão que reconheceu a imunidade tributária.

§ 2º. A falta de renovação do requerimento de não incidência acarretará a tributação do imóvel. A apresentação intempestiva do requerimento de renovação implicará na aplicação da norma prevista no § 1º, do art. 2º, deste regulamento.

Art. 5º. Caso seja constatado pela fiscalização tributária, em qualquer momento, que o imóvel não está mais sendo utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, deverá notificar o contribuinte, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, seguindo-se, daí o procedimento previsto no art. 3º, supra.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 7.841/2025.

Tietê, 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.850/2.025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00”

JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Novembro de 2025.

JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO							R\$ 10.000,00
01			ATIVIDADE				
			Câmara Municipal				R\$ 10.000,00
01.031			Câmara Municipal e Diretorias				R\$ 10.000,00
01.031			7005 Processo Legislativo				R\$ 10.000,00
01.031			7005.2-258 Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				R\$ 10.000,00
			F	3.1	90.11	01	
TOTAL – FISCAL							R\$ 10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 3.000,00				
01		PROJETO					
		Câmara Municipal					R\$ 3.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 3.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 3.000,00
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Equipamentos e Materiais Permanentes	F	4.4	90.52	01	R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 3.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 7.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 7.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	F	3.3	90.08	01	R\$ 1.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 5.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio-Transporte	F	3.3	90.49	01	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 7.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 08/2025**

Dispõe sobre pedido de suplementação de verba.

Considerando que as dotações orçamentárias existentes para despesas de salários e vencimentos dos servidores da Câmara precisam de reforço;

Considerado que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

*“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, **bem com alterá-las, quando necessário**”*

Considerando finalmente que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 04 de novembro, decidiu pela suplementação de R\$ 10.000,00 nas referidas dotações orçamentárias, com anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2025.

§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I deste Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de novembro de 2025.

A MESA DIRETORA

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

LAURO PALADINI NETO
VICE-PRESIDENTE

ADRIANO BENEDITO C. JACINTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

SILVIO GABRIEL FREITAS
SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D	MD	FT Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 10.000,00			
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 10.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 10.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 10.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 10.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL				R\$ 10.000,00			



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 3.000,00				
01		PROJETO						R\$ 3.000,00
01.031		Câmara Municipal						R\$ 3.000,00
01.031	7005	Câmara Municipal e Diretorias						R\$ 3.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 3.000,00
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Equipamentos e Materiais Permanentes		F	4.4	90.52	01	R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 3.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$				
TOTAL – GERAL				R\$ 3.000,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 7.000,00				
01		ATIVIDADE					R\$ 7.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	F	3.3	90.08	01	R\$ 1.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F	3.3	90.36	01	R\$ 5.000,00
		Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio-Transporte	F	3.3	90.49	01	R\$ 1.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 7.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 7.000,00				



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Diretor Geral	José Afonso Callegari
Assessora de Gabinete	Maria Regina Piovezane Furian

Tietê, 05 de novembro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. O artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 156 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às 1º, 2º e 3º, terças-feiras, com início às 18:30 horas, com exceção às do mês de dezembro, que serão realizadas nos dias 1º, 8 e 15.

§ 1º – Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo, feriado, segunda-feira, sexta-feira ou final de semana, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ou outro dia determinado pela Presidência, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do artigo 139 deste Regimento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 04 de novembro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 04/11/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****PORTARIA Nº 118/2025**

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear, para o mandato de 01 (um) ano, os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:

I – Representantes do Empregador:

- Adriano Klocke Lopes – efetivo – Presidente
- Mario Aparecido Dias – efetivo
- Paulo Willian Gomes dos Santos – Suplente

II – Representantes dos Empregados:

- Fabio Azevedo Cruz – efetivo
- Wilson Caetano de Almeida – efetivo
- Adelson da Costa Rodrigues do Espirito Santo – Suplente

Artigo 2º – Os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA receberão a gratificação nos termos da Lei Complementar nº 13/2019.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 03 de novembro de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****PORTARIA Nº 119/2025**

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ REINALDO DE ALMEIDA**, CPF nº 067.XXX.XXX-77, RG nº 18.XXX.XXX-1, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 04/11/2025, a vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023, homologado em 20/04/2023 e publicado na Imprensa Oficial do Município, em 25 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 04 de novembro de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETE – S.A.M.A.E.**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2241/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Contrato nº 65/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – S.A.M.A.E.

CONTRATADA: Thermoflexo Indústria e Comércio de Papeis Ltda – CNPJ: 22.166.311/0001-68.

OBJETO: aquisição parcelada de bobinas de papel termossensível conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 5 anos.

ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2025 – DISPENSA nº 129/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 129/2025, que tem como objeto a aquisição de juntas Gibault conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Itens 1, 2, 3, 4 e 5 em favor da empresa: **A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 40.330.197/0001-41**, totalizando R\$ 6.890,48 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Tietê, 7 de novembro de 2025.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 3046/2025

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Contratada: Terezinha Ivone Polastre Razera

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025, referente a locação de imóvel situado a Rua Treze de maio, nº 81, Centro para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **de propriedade de Terezinha Ivone Polastre Razera, cuja administração locatícia ficara a cargo de Simonetti Negócios imobiliários Ltda, CNPJ 13.852.709/0001-67.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.306,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)

DESPESA: 17.122.7001.2181– Elemento de Despesa 3.3.90.39- Ficha 15

Tiete, 23 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 64/2025 – Procedimento Administrativo 3046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: Terezinha Ivone Polastre Razera

OBJETO: a locação de imóvel situado a Rua Treze de maio, nº 81, Centro para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.306,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura.

DESPESA: 17.122.7001.2181– Elemento de Despesa 3.3.90.39- Ficha 15

ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 11/2025

Processo Administrativo nº 2617/2025

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

PROPONENTE: 38.065.707 GIOVANNI EURIPEDES DA SILVA

CNPJ Nº: 38.065.707/0001-59

PROPONENTE: 59.913.569 THALES LISBOA GALVAO FRANCA

CNPJ Nº: 59.913.569/0001-90

Objeto: “Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025”.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2025

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 75/2025, Processo Administrativo nº 3316/2025, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para prestação de serviços de controle de pragas e vetores nas instalações da Prefeitura Municipal de Tietê”. Abertura: 11 de novembro de 2025. Encerramento: 27 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal.

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO 89/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 89/2025, Processo Administrativo nº 3445/2025, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes”, Abertura: 10 de novembro de 2025. Encerramento: 26 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra ISABELA GABRIELE PIRES DOMINGUES , objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 01º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra ANA CAROLINA PASQUOTO TAVARES, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 02º lugar.

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr JOSÉ EDUARDO MORÁS FARAH, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 04º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr BRUNO FERNANDO DE SOUZA , objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 03º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr RODRIGO AFONSO NICOLosi DE OLIVEIRA , objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** ,por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 05º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 04/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra ADAILDES LISBOA, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE**, por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 04/2025, classificação 01º lugar.

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 04/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr RODRIGO BISCARO BERTANHA, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE**, por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 04/2025, classificação 02º lugar.

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 04/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE RECEPÇÃO DA SAÚDE**, por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 04/2025, classificação 01º lugar (Afrodescendente).

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 12/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 06 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra JÉSSICA DOS SANTOS COELHO, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 01º lugar (**Afrodescendente**).

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 12/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 06 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 21.412/2025

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei Complementar nº. 03/2019, de 23 de Maio de 2019, “que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e Lei Complementar nº. 04/2019 de 23 de maio de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2025, inscrição nº. 10598001114, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de **AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS**, o Sr. **LEONARDO MARINHO CONSTANCIO**, CPF nº. **503.XXX.XXX-35**, classificado em 1º. (primeiro) lugar, junto a Secretaria da Educação. (1 DOC 18.754/2025)

Artigo 2º - Todos os direitos inerentes ao cargo ocorrerão por ocasião da assinatura do Ato de Posse do servidor ora nomeado ao assumir as atribuições, deveres e responsabilidades junto à Prefeitura do Município de Tietê.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/A085-3E57-3B49-DDE9> e informe o código A085-3E57-3B49-DDE9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A085-3E57-3B49-DDE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR (CPF 270.XXX.XXX-84) em 06/11/2025 00:20:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/A085-3E57-3B49-DDE9>

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025- NOMEAÇÃO										
CARGO - AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS										
ORD EM	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	CPF	INSCRIÇ ÃO	CONCUR SO	DATA DA HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTAR IA nº	SITUAÇ ÃO
1	01º	LEONARDO MARINHO CONSTANCIO	***.815.0 68-**	10598001 114	03/2025	17/10/2025	"J"	SE	21.412/2 025	NOMEA DO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 07/11/2025 16:59.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr ANTONIO PERCI BUENO DE MORAES , objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2025, classificação 01º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 11/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 05 de Novembro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024**Tomada de Preços nº 14/2023****Processo Administrativo nº 443/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****Objeto – “DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE ZENÓBIO JOSÉ DE CITRONI SACCON”.****DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O prazo aditado do referido contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/11/2025, findando-se em 04/01/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2024**Pregão Eletrônico nº 63/2024****Processo Administrativo nº 77/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CERQUI EXTIN PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIOS LTDA****Objeto – “Contratação de empresa especializada em realização de serviços de recarga/manutenção de extintores e sinalização horizontal, para atender as necessidades de todos os prédios da Administração Municipal”.****DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O prazo aditado do referido contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07/11/2025, findando-se em 06/11/2026.**DO VALOR: R\$ 31.528,64** (trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025**Pregão Eletrônico nº 74/2025****Processo Administrativo nº 3082/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – MC FARMA LTDA****Objeto – “Registro de Preços para aquisição de insumos farmacêuticos”****PRAZO:** Validade até 12 meses, compreendendo de 06/10/2025 à 05/10/2026, podendo ser renovado por igual período.**VALOR: R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025**Pregão Eletrônico nº 74/2025****Processo Administrativo nº 3082/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CQ C Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda****Objeto – “Registro de Preços para aquisição de insumos farmacêuticos”**

PRAZO: Validade até 12 meses, compreendendo de 06/10/2025 à 05/10/2026, podendo ser renovado por igual período.

VALOR: R\$ 24.636,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025

Pregão Eletrônico nº 44/2025

Processo Administrativo nº 2351/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – PORTAL LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição de medicamento através de Ordem Judicial (Sunitinibe)”

PRAZO: Validade até 12 meses, compreendendo de 23/09/2025 a 22/09/2026, podendo ser renovado por igual período

VALOR: R\$ 10.866,14 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2025

Processo Administrativo nº 2791/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Objeto – “Aquisição de equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho da Procuradoria, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo e Coordenação da Prefeitura do Município de Tietê”.

PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo de 09/09/2025 à 08/09/2026

VALOR: e R\$ 133.539,51 (cento e trinta três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

regão Eletrônico nº 40/2025

Processo Administrativo nº 2791/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Daniel Lopes Tolaine-ME

Objeto – “Aquisição de equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho da Procuradoria, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo e Coordenação da Prefeitura do Município de Tietê”.

PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo de 09/09/2025 à 08/09/2026

VALOR: R\$ 7.469,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025**Pregão Eletrônico nº 71/2025****Processo Administrativo nº 2838/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de medicamentos por Ordem Judicial”.

PRAZO: 12 meses, compreendendo de 05/11/2025 a 04/11/2026

VALOR R\$ 164.528,28 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025**Dispensa Licitação nº 385/2025****Processo Administrativo nº 2373/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada VSA ENGENHARIA LTDA**

Objeto – “Contratação de empresa para elaboração e aprovação do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio – AVCB, conforme termo descritivo”

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/11/2025 e findando-se em 02/11/2026.

VALOR R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025****ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****CONTRATADA – ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE LTDA. ME**

OBJETO “Prestação de Serviço Especializado em Internação Domiciliar (home care)”, em conformidade com este contrato, seus anexos, termo de referência e proposta apresentada.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O valor do acréscimo será de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), equivalente a 16,12% do contrato original. Correspondente à estimativa da execução dos serviços pelo período 04 (quatro) meses de vigência contratual.
